



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, e Procuradora da Mulher, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 53/2023, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

EMENDA ADITIVA Nº 2:

Acresce § 8º ao art.48 do Projeto de Lei nº 53/2023, com seguinte teor:

“Art. 48.....

.....

§ 8º Será divulgado em sítio eletrônico pelo Poder Executivo Municipal demonstrativo bimestral que informe sobre a execução de cada emenda impositiva aprovada para o orçamento anual.”

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 3 de julho de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>

